



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 019/2022- SEMTAS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATOS:

Nº 08032022-001;
Nº 08032022-002;
Nº 08032022-003;
Nº 08032022-004;
Nº 08032022-005;
Nº 08032022-006.

Ref. ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-015-SEMTAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS.

A Sra. **MARIANE DO SOCORRO MORAES PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contratos entre o MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, através da SEMTAS como CONTRATANTE e as empresas **ALF SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 40.949.490/0001-91, ET MARQUES EIRELI – ME, CNPJ: 08.691.632/0001-50, GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CNPJ: 36.521.392/0001-81, NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ: 07.041.480/0001-88, ROCHA NORTH COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 08.408.448/0001-50, TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 30.317.183/0001-34** como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **EDIVALDO GUEDES DOS SANTOS**, CPF: 361.056.942-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS
Rua São Sebastião nº:112 – Bairro Arapiranga – Vigia Pará
[e-mail:semtasvigia@gmail.com](mailto:semtasvigia@gmail.com)



Vigia de Nazaré/PA, 08 de março de 2022.

Mariane do Socorro Moraes Pereira
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Dec. nº 011/2021

S.E.M.T.A.S.